

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ADENDO 01
EDITAL Nº 010/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA
DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa de Apoio a Capacitação de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica para o curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, tendo como financiadores a Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), e Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com Secretaria de Estado de Educação (SEE/AC), de acordo com o registro no SISFOR devidamente aprovado no seu histórico de tramitação através de Parecer Técnico: DPAEJA/SECADI/MEC2014, datado de 25/06/2014, em conformidade com a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 30 de abril de 2001, com a Resolução nº 18, de 12 de dezembro de 1990 do CEPEX e com a Resolução nº 11, de 15 de outubro de 2013 do CEPEX, sendo realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os

candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-la e com elas concordarem.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados, docentes do quadro permanente ou provisório de instituições Federais (atuantes no PROEJA), da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE / Acre e da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas unidades educacionais das regiões do Alto Acre, Baixo Acre e Purus de acordo com os municípios elencados no item 1.4 deste Edital.

1.2. O curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

1.3. As vagas do curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social são destinadas para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC de curso de graduação em **licenciatura plena** em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou temporário, com prioridade para docentes que atuem nas escolas da EJA das redes federal, estadual e municipais de ensino localizado nas regionais Alto Acre, Baixo Acre e Purus.

1.4. O número total de vagas ofertadas é de **120 (cento e vinte)**, distribuídas nos 4 polos, conforme o quadro abaixo especificado:

Polos	Municípios abrangidos	Quantidade de vagas
Rio Branco	Rio Branco (Bujari, Porto Acre e Senador Guiomard)	70
Sena Madureira	Sena Madureira (Manoel Urbano)	15

Plácido de Castro	Plácido de Castro (Epitaciolândia e Assis Brasil)	15
Acrelândia	Acrelândia	20
	Total	120

Quadro 1. Distribuição de vagas por município de oferta curso.

1.5. O candidato concorrerá às vagas remanescentes destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades do curso realizadas nesse município.

1.5.1. O cursista não poderá alterar no decorrer do curso o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do curso.

1.5.2. Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista.

1.6. Não havendo preenchimento das vagas de um determinado município de oferta, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas.

2 – OBJETIVOS DO CURSO

Favorecer análise e reflexão do contexto histórico e social dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos, no tocante à diversidade, à relação com o mundo do trabalho, à análise das estratégias políticas, didáticas e metodológicas que vêm beneficiando ou não à ação pedagógica, pautada na Pedagogia da Inclusão.

3 – PÚBLICO-ALVO

Destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação, licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou do quadro temporário, que integrem o corpo docente de escolas da EJA das redes federal, estadual e municipal de ensino, localizadas nas regionais Alto Acre, Baixo Acre e Purus¹.

3.1. REQUISITOS PARA MATRÍCULA E PARTICIPAÇÃO

- Ter concluído curso de graduação em licenciatura plena;
- Ser docente, em efetivo exercício, de escola pública municipal e/ou estadual da Educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional, de Instituição federal (que atuem no PROEJA);
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso com, pelo menos, 6 horas semanais;
- Assumir o compromisso de compartilhar o curso com o coletivo da escola em que estiver lotado;
- Evidenciar disposição para construir com a comunidade escolar e de seu Município, fórum de discussão sobre a questão da diversidade na EJA;
- Ser lotado, preferencialmente em escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e em municípios que apresentam baixo rendimento.

4 – ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL TEM NO SEU DESENHO CURRICULAR

¹ O Estado do Acre tem 5 regionais administrativas, assim distribuídas: 1. Baixo Acre; 2. Alto Acre; 3. Juruá; 4. Purus; 5. Tarauacá / Envira. (Lei Complementar no. 126, de 29 de Dezembro de 2003. Disponível em:<sapl.ac.gov.br:8087/sapl_documentos/norma.../1717_texto_integral> Acesso em 12.03.2013.

Nome	Modalidade	CH Presencial Exigida	CH EaD Exigida	Descrição da Subdivisão
Introdução ao Ambiente Moodle	Presencial	20h	4h	Conhecer o ambiente moodle e utilizar as ferramentas disponibilizadas na plataforma
Contexto Histórico de Social do Sujeito da EA	Presencial	20h	4h	Aspectos históricos e marcos legais da EJA no Brasil; os sujeitos da EJA e suas condições sócio-histórico-culturais; Identidade e papel social do educador de EJA
Diversidade e Cidadania na Educação de Jovens Adultos	Presencial	20h	4h	CONFINTEA VI: Espaços de governança global, regional – Nações Unidas e outros atores globais; Estado e Sociedade Civil – Definições e papéis. Organizações da Sociedade Civil – Redes. Novos Paradigmas. Lei de Inserção de Étnico-racial, número 10.639/2003
A Relação da EJA com o Mundo do Trabalho	Presencial	20h	4h	Globalização e as exigências do mundo do trabalho; competências profissionais para o mercado produtivo e de serviços; profissão e exigências profissionais.
As estratégias Políticas para EJA.	Presencial	20h	4h	Marcos estratégicos das ações da EJA Incidência em políticas públicas de educação ao longo da vida Desenvolvimento Territorial Sustentável e Gestão Social de Políticas Públicas;
As estratégias Didáticas e Pedagógicas na EJA	Presencial	20h	4h	Reflexão sobre as estratégias didáticas e pedagógicas para a educação de Jovens e Adultos visando uma prática inovadora.
Pedagogia da Inclusão.	Presencial	18h	4h	Reconhecimento da diversidade dos sujeitos da EJA aliando à sua prática princípios da inclusão.
Trabalho Final do Curso (TFC)	Presencial	20h	4h	Orientação teórico-metodológica para o trabalho de conclusão de curso. Construção de um trabalho de intervenção local.

Quadro 2. Estrutura Curricular do Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social.

4.2. METODOLOGIA

O Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social é voltado para a formação continuada de docentes da educação básica, que atuam na Educação de Jovens e Adultos

(EJA), em nível de aperfeiçoamento, na modalidade de educação presencial, com carga horária de 190 horas.

Serão organizadas 05 turmas, de modo a contemplar professores das regionais Alto Acre, Baixo Acre e Purus. As referidas turmas funcionarão nos seguintes polos: Rio Branco (incluindo Bujari, Porto Acre e Senador Guimard), Sena Madureira (incluindo Manuel Urbano), Plácido de Castro (incluindo Epitaciolândia e Assis Brasil), Acrelândia. Os grupos serão formados considerando o município de origem, a escola em que atuam e o zoneamento das escolas (no caso de Rio Branco), de modo a facilitar a troca de experiências entre os atendentes e a realização dos encontros presenciais.

As salas ambientes serão desenvolvidas alternadamente, sendo os cursistas acompanhados nos polos pelos tutores de forma a propiciar um acompanhamento mais efetivo e individualizado dos participantes.

4.3. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

4.4. O curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social será ofertado sob a modalidade presencial com atividades à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visando ampliar as potencialidades de compartilhamento de conhecimentos e a interação entre os participantes através do MOODLE da UFAC (Moodle/UFAC, disponível no endereço <http://uab.ufac.br/moodle/>) e contará com encontros presenciais com carga horária mensal de 20 horas que ocorrerão nos finais de semana (sábado e domingo), agendadas previamente pela coordenação do curso.

4.4.1. O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.) necessários à realização do curso será de responsabilidade do próprio cursista.

5 – CERTIFICADO

Os certificados serão emitidos pela Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo estipulado, com o título de: **Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social**, com carga horária de 190 horas.

6 – PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

O processo seletivo será realizado em três fases, de caráter eliminatório e classificatório: inscrição, avaliação de títulos e memorial ratificando interesse em realizar o referido curso. O cumprimento destas três fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

Leia-se:

O processo seletivo será realizado via inscrição no link: <http://niead.ufac.br/niead/index.php/niead/editais/caejadis2014>, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliado através da inscrição, avaliação de títulos e memorial ratificando interesse em realizar o referido curso. O cumprimento destas três fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6.1 – Inscrição – A inscrição deverá ser feita de acordo com o item 7 e tem caráter eliminatório.

Onde se lê:

6.2 – Avaliação de títulos – os documentos deverão ser digitalizados e enviados de acordo com o item 7.4 deste edital. Esta fase tem caráter eliminatório.

Leia-se:

6.2 – Avaliação de títulos – os documentos deverão ser digitalizados e anexados, conforme item 7.3.10 deste edital. Esta fase tem caráter eliminatório.

Onde se lê:

6.3 – Memorial – deverá ser elaborado e enviado obedecendo ao item 7.5 deste edital e tem caráter classificatório com nota de 0 a 10 com peso 2.

Leia-se:

6.3 – O Memorial deverá ser elaborado e enviado, conforme preenchimento da ficha de inscrição, obedecendo ao item 8 deste edital, o qual tem caráter classificatório com nota de 0 a 10 com peso 2.

Onde se lê:

6.4 – para a obtenção o candidato devera alcançar nota igual ou superior a 50%.

Leia-se:

6.4 – para a obtenção de aprovação o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 50%.

7 – DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

7.1. Período de inscrições: Do dia 04/09/2014 a 18/09/03/2014, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

Leia-se:

7.1. Período de inscrições: Do dia 19/09/2014 a 05/10/03/2014, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

Onde se lê:

7.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>.

Leia-se:

7.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio da página do NIEAD/UFAC, disponível no endereço eletrônico: <http://niead.ufac.br>.

Onde se lê:

7.2.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deve ter acesso ao Moodle/UFAC, para isso o mesmo deve solicitar cadastro nesse ambiente.

Leia-se:

Item 7.2.1. Suprimido.

Onde se lê:

7.2.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link Cadastramento de usuários.

Leia-se:

Item 7.2.2. Suprimido.

Onde se lê:

7.2.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo” – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, disponível na Página inicial e na categoria cursos NIEAD.

Leia-se:

Item 7.2.3. Suprimido.

Onde se lê:

7.2.4. Ao clicar no link “Processo Seletivo” – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão Inscreeva-me.

Leia-se:

Item 7.2.4. Suprimido

Onde se lê:

7.2.5. A inscrição no processo seletivo será composta de três etapas.

Leia-se:

7.3. A inscrição no processo seletivo compõe três etapas para o processo avaliativo: formulário de Inscrição, documentos anexados (na ficha de inscrição) e o memorial.

Onde se lê:

7.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição: Ao acessar a página Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovem e Adulto na Diversidade e Inclusão Social o candidato deverá abrir o link referente à 1ª etapa do processo seletivo de inscrições e preencher o Formulário de Inscrição, disponível na opção Acrescentar Item.

Leia-se:

7.3.1 Primeira Etapa – Formulário de Inscrição: Ao acessar a página Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovem e Adulto na Diversidade e Inclusão Social o candidato deverá abrir o link, conforme item: 7.2 (deste adendo) e preencher o Formulário de Inscrição.

Onde se lê:

7.3.1. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do próprio candidato.

Leia-se:

7.3.2. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do próprio candidato.

Onde se lê:

7.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.

7.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço de correio eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

7.3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço de correio eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

7.3.5. O candidato deverá escolher como município de oferta do curso a cidade de sua residência ou aquela mais próxima geograficamente.

7.3.6. O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão a internet durante o período de realização do curso.

Leia-se:

7.3.3. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.

7.3.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço de correio eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

7.3.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço de correio eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

7.3.6. O candidato deverá escolher como município de oferta do curso a cidade de sua residência ou aquela mais próxima geograficamente.

7.3.7. O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão a internet durante o período de realização do curso.

Onde se lê:

7.3.7. O candidato poderá Editar ou Excluir o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

Leia-se:

7.3.8. O candidato poderá realizar uma nova inscrição, sendo considerada válida a última inscrição enviada dentro das datas conforme item 7.1. deste Adendo.

Onde se lê:

7.4. 2ª Etapa – Avaliação de títulos: Ao acessar a página Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do processo de inscrição e submeter para avaliação um único arquivo no formato PDF, na opção Adicionar tarefa, contendo cópias digitalizadas, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado.

Leia-se:

7.3.9. Segunda etapa – Avaliação de títulos, conforme consta no formulário de inscrição, de acordo com o item 7.2.

Onde se lê:

7.4.3. O arquivo deverá ser obrigatoriamente ser no formato PDF, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

Leia-se:

7.3.10. O arquivo deverá ser obrigatoriamente ser no formato PDF, Microsof Word e Imagens, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

Onde se lê:

7.4.4. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

Leia-se:

7.3.11. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 10 MB (dez megabytes).

Onde se lê:

7.4.5. O candidato poderá Editar envio do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

Leia-se:

Item 7.4.5. Suprimido.

Onde se lê:

7.5. 3ª Etapa Registro do Memorial – Critério de avaliação do Memorial

Leia-se:

7.3.12. Terceira Etapa – Registro do Memorial, conforme critérios constante no item 8.

Onde se lê:

7.5.1. Esta etapa consiste em escrever um relato do seu percurso profissional vinculado ao interesse em participar do referido curso.

7.5.2. O texto /memorial deverá conter no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, não podendo ser incluídas tabelas, gráficos ou similares.

7.5.3. O candidato terá uma única tentativa para postar seu memorial.

7.6. O não cumprimento das etapas previstas na INSCRIÇÃO acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.7. Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

Leia-se:

Itens 7.5.1.; 7.5.2.; 7.5.3.; 7.6.; 7.7. Suprimidos

Onde se lê:

7.8. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

Leia-se:

7.3.13. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

Onde se lê:

7.9. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

7.10. A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.11. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Leia-se:

7.3.14. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

7.3.15. A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.16. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Onde se lê:

7.12. A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

Leia-se:

Item 7.12. Suprimido.

8 – DA AVALIAÇÃO

Onde se lê:

8.1. A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato em três etapas:

Leia-se:

8.1. A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato em três etapas:

- a) **Primeira Etapa – Formulário de Inscrição - Ao acessar a página deverá abrir o link, conforme item: 7.2 e preencher o Formulário de Inscrição.**
- b) **Segunda Etapa – Avaliação de títulos: Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, o candidato deverá anexar alguns documentos para avaliação, contendo cópias digitalizadas, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:**
 - **Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;**
 - **RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
 - **CPF;**
 - **Comprovante de endereço atualizado.**
- c) **Terceira Etapa - Registro do Memorial – Critério de avaliação do Memorial, o qual consiste em escrever um relato do seu percurso profissional vinculado ao interesse em participar do referido curso. O texto /memorial deverá conter no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, não podendo ser incluídas tabelas, gráficos ou similares.**

8.2. Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) **Não ter tido acesso a curso de especialização e/ou qualificação na Educação de Jovens e Adultos;**
- b) **Candidato de maior idade;**
- c) **Integrar corpo docente ou da gestão em Escolas da EJA;**
- d) **Ordem de inscrição.**

8.3. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

9 – DO RESULTADO

Onde se lê:

9.1. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia 23/09/2014.

Leia-se:

9.1. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br> a partir do dia 10/10/2014.

Onde se lê:

9.2. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital, no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

Leia-se:

9.2. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br> , em formulário disponibilizado nesse endereço, no período de até cinco dias após a divulgação do resultado preliminar.

9.3. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

Onde se lê:

9.4. Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 48 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

Leia-se:

9.4. Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá até cinco dias para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

9.5. O resultado final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantido, aumentado ou diminuído.

9.6. O resultado atribuído pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitivo.

Onde se lê:

9.7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia 25/09/2014.

Leia-se:

9.7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br> no dia 21/10/2014.

10 – DA MATRÍCULA

10.1. Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados por município de oferta do curso em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

Onde se lê:

10.2. A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e locais apresentados no Quadro 3.

Leia-se:

10.2. A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br> e os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e locais apresentados no Quadro 3, conforme segue:

Município, Horário e Local de Matrícula

Municípios	Horário	Local/Endereço	Telefone	Contato
Rio Branco	8h as 12h e 14h as 17h	NIEAD / Rodovia BR 364, km 4, Bairro Distrito industrial	68 32296179	Adelzita Souza
Sena Madureira	8h as 12h e 14h as 17h	Av. Avelino Chaves, Nº 690, Centro, CEP 69940-000	68 3612- 2838	Raimunda Pantoja
Placido de Castro	8h as 12h e 14h as 17h	Rua Epaminondas Jacome, S/N – Centro da Florestania, Centro CEP 69915-000	68 3237 1030	Antonio Lopes
Acrelândia	8h as 12h e 14h as 17h	Polo UAB (Ver end. com Fernanda	68 3235 1320	Paulo Claudino

Quadro 3. Cronograma e locais de matrícula por município de oferta do curso.

Onde se lê:

10.3. Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos acompanhados da respectiva via original:

- a) Requerimento de matrícula datado e assinado (a ser disponibilizado no local da matrícula e no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>);
- b) Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;
- c) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia do comprovante de endereço atualizado.

Leia-se:

10.3. Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos acompanhados da respectiva via original:

- a) Requerimento de matrícula datado e assinado (a ser disponibilizado no local da matrícula e no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br>);**
- b) Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;**
- c) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- d) Cópia do CPF;**
- e) Foto 3x4 recente;**
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;**
- g) Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino;**
- h) Cópia do comprovante de endereço atualizado.**

10.4. No caso da matrícula ser realizada por procurador, o mesmo deve apresentar documento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas de todos os documentos listados acima.

10.5. Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de inscrição e/ou não entregar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

10.6. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

10.7. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

10.8. No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Onde se lê:

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

Leia-se:

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://niead.ufac.br>

11.3. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso.

11.4. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

11.5. Informações gerais sobre o Curso de Aperfeiçoamento Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social poderão ser obtidas através do endereço de correio eletrônico caeja@ufac.br.

12 - CRONOGRAMA

Onde se lê:

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Inscrições	04/09/ 2014 a 18/09/2014
Resultado preliminar das Inscrições	23/09/2014
Recurso	24/09/2014
Resultado Final	25/09/2014
Matrícula	06/10/2014 a 10/10/2014
Solenidade de abertura	7 de Novembro de 2014
Desenvolvimento do Curso	Novembro/2014 a julho/2015

Leia-se:

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Inscrições	19/09/ 2014 a 05/10/2014
Resultado preliminar das Inscrições	10/10/2014
Recurso	15/10/2014
Resultado Final	21/10/2014
Matrícula	22/10/2014 a 29/10/2014
Solenidade de abertura	7 de Novembro de 2014
Desenvolvimento do Curso	Novembro/2014 a julho/2015

Rio Branco, Acre, 22 de setembro de 2014.

Prof. Esp. Adelzita Valéria Pacheco
Coordenadora do Curso Aperfeiçoamento em Educação de Jovens e Adultos
na Diversidade e Inclusão Social.